



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº. 51 /2008, de 28 de maio de 2008.

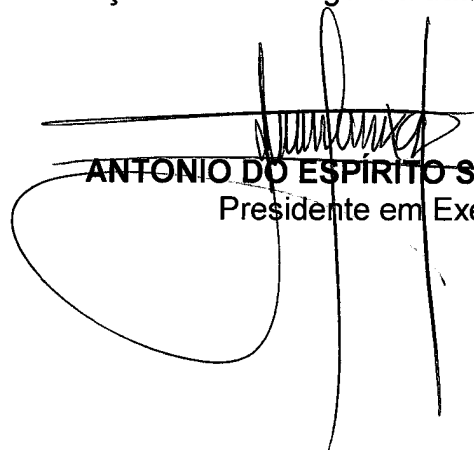
Estende, ad referendum do Conselho Diretor, as Normas do Regulamento do Projeto Bolsa-Alimentação para as Unidades de Ensino Descentralizadas do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III do Estatuto do CEFET-MA; e
considerando o Processo nº. 23048.002415/08-52,

RESOLVE:

Art. 1º Estender, ad referendum do Conselho Diretor, as Normas do Regulamento do Projeto Bolsa-Alimentação para as Unidades de Ensino Descentralizadas do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, já aprovadas na Resolução nº 36/2008 de 10 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO PAIXÃO
Presidente em Exercício

APROVADO(A) na	9ª	Reunião
Ordinária do CONDIR, realizada		
em 06 / 06 / 2008		
Rosaly Ramos dos Santos Aliaç.		
Secretário(a) do CONDIR		